

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 184

"CRIA O CARGO DE ESCRITURARIO DA CONTADORIA".

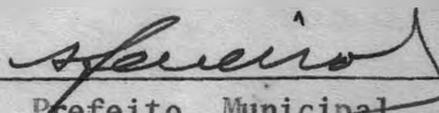
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica creado no Serviço Publico Municipal o cargo de 2º ESCRITURARIO da Contadoria desta Prefeitura.

Art. 2º- Os vencimentos do cargo ora creado, serão fixados na base de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) mensais ou Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seissentos cruzeiros) anuais, correndo a despesa por conta da verba 0131-8.07.0 a) vencimentos da Contadoria.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

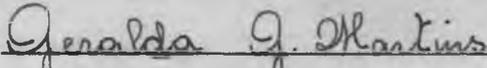
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 28 de dezembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

Em 28 de dezembro de 1956



Secretario